

19/09/17

SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 7.223, DE 2006

(Apensados os PL 7035/2006, 141/2007, 457/2007, 605/2007, 909/2007, 973/2007, 1054/2007, 1993/2007, 2372/2007, 2568/2007, 4563/2008, 6123/2009, 6337/2009, 7878/2010, 592/2011, 2482/2011, 4513/2012, 5183/2013, 5319/2013, 5437/2013, 775/2015, 1281/2015, 1300/2015, 1781/2015, 1845/2015, 2688/2015, 2689/2015, 3019/2015, 3663/2015, 4432/2016, 4491/2016, 4656/2016, 5019/2016, 5062/2016, 5926/2016, 5936/2016, 6110/2016, 6177/2016, 6815/2017 e 7297/2017)

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, e outras normas, para criar o regime disciplinar de segurança máxima e dá outras providências.

EMP 114
~~102~~

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se do substitutivo a alteração proposta no artigo 6º ao artigo 1º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007.



JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta no artigo 6º ao artigo 1º da Lei nº 11.473/07 é inconstitucional, pois permite a municipalização das atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública, o que não tem amparo no modelo previsto no artigo 144 da Constituição Federal.


Sala das Sessões, em 14 de de 2019.

CAPITÃO AUGUSTO

DEPUTADO FEDERAL

PR-SP

Enfilelados - PT


LAÉRCIO OLIVEIRA
Vice-líder BLOC
PP, PDSB, PTB

